



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL/DAP**

PORTARIA GR Nº 1007 / 2023 - DG/DAP ([11.00.43.41.01](#))

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Maceió-AL, 27 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria Nº4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.000471/2022-19, **RESOLVE**:

Art. 1º A Portaria nº 1.286, de 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40 Fica estabelecido o período de transição até 30 de junho de 2024 para tramitação de processos físicos criados até 31 de janeiro de 2023, cuja digitalização, neste período, será opcional.

§ 1º Os processos administrativos que ainda tramitarem em meio físico após o dia 1º de julho de 2024 deverão ser, obrigatoriamente, digitalizados nos moldes do art. 20 desta portaria.

§ 2º A estratégia e responsabilização de digitalização de processos legados e em movimentação após 1º de julho de 2024 serão tratadas em regulamentação específica a ser publicada no período de transição de que trata o *caput*."

"Art. 46

.....
I - Providenciar, no que couber e for viável, a adoção de serviços disponíveis no SOUGOV, em substituição a soluções disponíveis em outras plataformas;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/12/2023 14:24)

JOSEALDO TONHOLO

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

UFAL (11.00)

Matrícula: [1121401](#)

Processo Associado: 23065.048339/2023-32

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1007**,
ano: **2023**, tipo: **PORTARIA GR**, data de emissão: **27/12/2023** e o código de
verificação: **9f473cbc1a**

IGOR RAPHAEL DOS SANTOS BANDEIRA

Autenticado Digitalmente